

Um elo para o Executivo e o Legislativo

ISRAEL PINHEIRO FILHO

Especial para o Folha

Trata-se de um tema que na aparência não demonstra a grande importância política que, subjetivamente, envolve o vice-presidente, figura exclusiva do regime presidencial. É uma autoridade que, pelo seu destaque, torna-se alvo permanente de manobras políticas, objetivando enfraquecê-la.

Justifica-se tal tendência, já que é natural candidato à sucessão do presidente em exercício para o mandato seguinte. E, como a disputa nas convenções partidárias para a escolha do candidato à Presidência da República é normalmente desgastante, a escolha do vice baseia-se no critério de compensação para a corrente minoritária do partido.

Ora, com isto, as relações políticas entre o presidente e o vice são quase que de adversários cordiais, naquele jeito que nós mineiros gostamos de dizer "não brigamos, mas também não fazemos as pazes".

O regime militar adotou duas posições com relação ao problema. No início, o vice presidia somente o Congresso Nacional e não o Senado. E depois, a partir da emenda constitucional nº 1, de 1969, modificou-se tal situação, retirando até este privilégio do vice. Hoje as

atribuições do vice estão definidas no parágrafo 2º do artigo 77, da Constituição: "O vice-presidente, além de outras atribuições que lhe forem conferidas em lei complementar, auxiliará o presidente, sempre que por ele convocado para missões especiais".

Percebe-se que o objetivo da junta militar foi de praticamente afastá-lo do centro de decisões, colocando-o em "disponibilidade remunerada", a fim de neutralizá-lo politicamente. É o princípio da hierarquia militar colocado no campo político que obviamente não funciona.

Aliás, o Congresso Nacional foi tratado da mesma forma. Retiraram-lhe as prerrogativas que, apesar das deficiências, muito contribuiu para a orientação política e administrativa do Poder Executivo. Em compensação, aumentaram-lhe as regalias materiais.

A Constituição de 1946 permitiu que houvesse candidatos desvinculados, isto é, as chapas de presidente e de vice-presidente eram autônomas. Tal situação permitiu, como aconteceu na eleição de Jânio Quadros em 1960, a eleição de um vice — João Goulart — que, pertencendo a uma corrente política e ideológica contrária à do Presidente, levou aos acontecimentos notoriamente conhecidos.

Ora, o bom senso leva-nos a concluir que os atritos são inevitáveis e que a vinculação do presidente com o seu vice é a melhor proposta.

Presidir o Senado e também o Congresso Nacional não nos parece a melhor opção. Nesta função, o vice, se de um lado não participa do trabalho rotineiro do Senado deixando essa tarefa ao 1º vice-presidente, por outro lado procura, como é natural, presidi-la nos momentos solenes e de repercussão política. Isto leva a uma "animosidade amistosa" entre a Mesa do Senado e o vice-presidente da República, o que não é salutar para a instituição. A fórmula que nos parece a mais adequada a ser levada aos constituintes de 87, é a do vice presidir exclusivamente o Congresso Nacional. A vantagem são diversas. O vice-presidente que é do mesmo partido do presidente, no caso de conservar o dispositivo constitucional do vice vinculado ao presidente, torna-se o elo de ligação entre o Executivo e o Legislativo, bem como entre o presidente e a sua maioria no Congresso, figura criada pelo saudoso Tancredo Neves para sanar uma deficiência congressual, mas que na verdade não se coaduna com as nossas tradições legislativas. O vice, assumindo esta função, não cria os constrangimentos naturais com o

líder do Senado, quando um dos senadores é levado à essa função.

No seu convívio com os parlamentares, passa a participar intensivamente do pensamento político, dos anseios e aspirações da maioria governamental e também dos sentimentos que norteiam a oposição.

São sugestões e análises que exigirão debates para aprofundar-se e chegar-se à melhor opção para a realidade brasileira.

Com a fragilidade do nosso quadro partidário, que acreditamos só irá definir-se em termos duradouros a partir da Constituinte, a importância do tema torna-se evidente. A sucessão presidencial em 1988 irá reger-se dentro desta realidade, significando que provavelmente o vice-presidente será resultante de acordo político-partidário com limitada vinculação pessoal e partidária ao presidente.

A nossa democracia está no nascedouro.

É dever dos políticos, que realmente amam a República e que desejam o fortalecimento de nossas instituições, lutar a fim de que esta democracia cresça e fortaleça, objetivando a existência de instituições estáveis e duradouras.